



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025

Serra do Salitre - MG – CEP: 38760.000 – e-mail: cmserradosalitre@gmail.com

## PORTARIA Nº02/2022.

**“Delega competências aos responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes da Câmara Municipal de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.**

A Presidente da Câmara Municipal de SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

Resolve:

Art. 1º - Delegar competências às pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira da conta corrente:

Agencia: 4419-9 – C/C: 20.238-X – Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG – CNPJ: 22.234.298/0001-37.

**VINICIUS FERREIRA MOTA - CPF: 095.723.496-19 – Presidente da Câmara.**

**JOÃO BATISTA MACHADO – CPF: 351.956.656-72 – Tesoureiro.**

Art. 2º - A forma de movimentação da conta corrente é em conjunto conforme os titulares das pastas (Presidente da Câmara e Tesoureiro).

Art. 3º - A forma de movimentação da Conta Corrente é o Auto Atendimento Setor Público, e terão os seguintes poderes conforme relacionado:

Emitir cheques;

Abrir contas de depósito;

Autorizar cobrança

Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

Requesitar talonários de cheques;

Retirar cheques devolvidos;

Endossar cheques;

Sustar/Contra-Ordenar cheques;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025

Serra do Salitre - MG – CEP: 38760.000 – e-mail: cmserradosalitre@gmail.com

Cancelar Cheques;

Baixar Cheques;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Efetuar saques – conta corrente

Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Efetuar transferências por meio eletrônico;

Efetuar movimentação financeira no RPG;

Liberar arquivos de pagamento no Auto Atendimento Setor Público;

Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro;

Solicitar saldos/extratos de investimentos;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico;

Encerrar contas de depósito;

Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

Atualizar faturamento pelo Auto- atendimento Setor Público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Salitre, 05 de janeiro de 2022.

*Vinicius Ferreira Mota*  
**VINICIUS FERREIRA MOTA**

**Presidente da Câmara Exercício 2022.**